



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA2018 a 2028



MARABÁ
ABRIL/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ

Vice Prefeito Municipal de Marabá

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal da Assistência Social

REGILENE FERREIRA SILVA

Coordenadora do Centro Especializado de Referência de Assistência Social

EQUIPE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIA

ANDERSON VIANA (Analista de Sistema)

DEÍZE ALMEIDA BOTELHO (Assistente Social)

LANÚZIA LOBO (Psicóloga)

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO

ALDA SOUSA MATOS MARTINS (Socióloga)

CRISTIANE MACEDO CANTANHEDE (Orientadora Social)

DEÍZE ALMEIDA BOTELHO (Assistente Social)

ISMAEL NASCIMENTO ARAÚJO (Assistente Social)

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO (Conselheiro CMDCA)

LANÚZIA LOBO (Psicóloga)

MARIA RAIMUNDA MIRANDA DOS SANTOS (Assistente Social)

MARINETE COUTINHO DA SILVA (Psicóloga)

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA (Secretária Munic. Assist. Social)

REGILENE FERREIRA SILVA (Pedagoga)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

COLABORAÇÃO E DELIBERAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASP**

Titular: Nadjalucia Oliveira Lima
Suplente: Judith Almeida da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED**

Titular: Luzia da Costa Nascimento Araújo
Suplente: Ananias Viana Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Titular: Sirlande Santos
Suplente: Marcelo Gomes Leão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO - SEPLAN**

Titular: Alyne Dias Morais Carneiro
Suplente: Marla Cybelle Dias de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER - SEMEL**

Titular: Ney Alves dos santos
Suplente: Alexandre Bonfim P. Barreto da
Rocha

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -
PROGEM**

Titular: Alexandre Lisboa dos Santos
Suplente: Haroldo Junior Cunha e Silva

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

**INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO POPULAR
“NÓS DO BREJO”**

Titular: Joarez Oliveira Nascimento
Suplente: Lucélia Lopes de Souza

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
BENEFICENTE DE MARABÁ - ASCOMB**

Titular: Diorgio da Silva Sá
Suplente: Jaiciana Gomes da Silva

**LIGA PARAENSE DE KARATÊ
INTERESTILOS**

Titular: Josivan Alves da Silva
Suplente: Maria do Socorro C. Dias da Silva

INSTITUO AÇÃO LEGAL

Titular: Daiane Conceição de Queiroz
Suplente: Francisco Antonio Crisóstomo de
Oliveira

LAR FABIANO DE CRISTO

Titular: Marielle Gomes Bonneterre
Suplente: Thayane Nunes de Oliveira

**ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE**

Titular: Maria do Socorro Cavalcante
Suplente: Stephany Joyce de Farias Medeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

LISTA DE SIGLAS

AF	Acolhimento Familiar
ARMA	Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará
ASSERA	Associação dos Servidores da Reforma Agrária do Sul do Pará
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPS II	Centro de Atendimento Psicossocial.
CAPS AD	Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas
CIAM-MAB	Centro de Internação do Adolescente Masculino
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDPD	Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência
CMDPI	Conselho Municipal de Direito da Pessoa idosa
CMDCA	Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente
COMDIM	Conselho Municipal de Direito da Mulher
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
CRISMU	Centro de Referência Integrado à Saúde da Mulher
CTA	Centro de Testagem e Acompanhamento
DEACA	Delegacia de Atendimento a Criança e Adolescente
EAP	Espaço de Acolhimento Provisório
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente.
FASEPA	Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
FCCM	Fundação Casa da Cultura de Marabá
HMI	Hospital Materno Infantil
HMM	Hospital Municipal de Marabá
LA	Liberdade Assistida
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LIPAKI	Liga Paraense de Karater
MEI	Micro Empreendedor Individual
MSE	Medida Socioeducativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

MPE	Ministério Público Estadual
NAECA	Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente de Marabá
OSC	Organização Social Civil
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNASE	Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo
PPA	Plano Plurianual
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
SEASPAC	Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.
SEASTER	Secretaria de Estado de Assistência Social trabalho, Emprego e Renda.
SECULT	Secretaria Municipal de Cultura
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SEMEL	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SENAC	Serviço Nacional do Comércio
SENAI	Serviço Nacional da Indústria.
SIPIA	Sistema de Informação para Infância e Adolescência
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UASES	Unidades de Atendimento Socioeducativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	06
2 PRÉ DIAGNÓSTICO SITUACIONAL	07
2.1 Contextualização do Território.	07
2.2 Sistema de Atendimento Socioeducativo no Estado do Pará.	08
2.3 Política Municipal de Assistência Social de Marabá (PA)	10
2.4 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	12
2.5 Rede Municipal de Atendimento MSE	15
3 JUSTIFICATIVA	19
4 PÚBLICO ALVO	20
5 OBJETIVOS	21
5.1 Geral	21
5.2 Específicos	21
6 EIXOS ESTRATÉGICOS.	21
6.1 Atendimento Inicial	21
6.2 atendimentos aos Adolescentes e às Famílias	22
6.3 Medida Socioeducativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.	22
6.4 Capacitação Profissional	23
6.5 Incubadora Social e Jovem Aprendiz.	23
6.6 Sistema de Informação	24
7 RESULTADOS ESPERADOS	24
8 INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (EM PROCESSO DE ARTICULAÇÃO)	25
9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	26
10 EIXOS ESTRATÉGICOS	27
Eixo 1 – Atendimento Inicial	27
Eixo 2 – Atendimento aos adolescentes e às Famílias.	27
Eixo 3 - Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida	28
Eixo 4 - Capacitação Profissional	29
Eixo 5 - Sistema de Informação	30
11 REFERÊNCIAS	31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Marabá dá cumprimento às indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), criado pela Lei Federal nº12594/12; e da recomendação do Ministério Público Estadual (MPE) que reconhecem a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade local, conforme diretrizes e metas de elaboração dos planos municipais. Assim, o presente documento fundamenta-se no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará (PARÁ, 2013); Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2013), nas leis e documentos normativos complementares que regem sua elaboração (LIMA, 2014). Tem-se como objetivo, subsidiar a construção de políticas públicas destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no Município de Marabá para execução nos anos de 2018 a 2028. Outrossim, sensibilizar as três esferas de Governo, especialmente o Governo do Estado do Pará para a importância do assessoramento técnico e co-financiamento estadual na garantia da proteção integral aos adolescentes, por meio da execução de metas e ações nos seguintes eixos estratégicos:

1. Atendimento inicial;
2. Atendimento aos adolescentes e às Famílias;
3. Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida;
4. Capacitação Profissional;
5. Incubadora Social e Jovem Aprendiz;
6. Sistema de Informação.

O atendimento à criança e ao adolescente reclama uma abordagem intersetorial e interdisciplinar. Desta forma, enfatiza-se a importância do processo de construção coletiva e participativa na coleta, sistematização e validação de dados, em reflexões e análises, apontamentos e recomendações de ações propostas nos Eixos Estratégicos.

Neste sentido, este estudo foi elaborado a partir de reuniões com a participação de órgãos governamentais e não governamentais que compõem a Rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente de Marabá. No entanto, encontra-se em andamento, sob a deliberação do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente, um processo de licitação de serviços especializados na elaboração de Diagnóstico sobre a Realidade de Crianças e Adolescentes com foco na construção de Planos Decenais e Municipais que

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

subsidiarão a construção e ou aprimoramento das políticas públicas, incluindo o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

2 PRÉ DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

2.1 Contextualização do Território.

O Estado do Pará é considerado o mais populoso da região norte do país, contando com uma população de 7.321.493 habitantes em uma extensão territorial de 1.248.042,515 km². Dividido em 144 municípios, está situado no centro da região e tem como limites o Suriname e o Amapá (norte), o oceano Atlântico (nordeste), o Maranhão (leste), Tocantins (sudeste), Mato Grosso (sul), o Amazonas (oeste) e Roraima e a Guiana (noroeste).

Sua capital, Belém, reúne na região metropolitana cerca de 2,1 milhões de habitantes, sendo a maior população metropolitana da região norte. Outras cidades importantes do estado são: Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Barcarena, Castanhal, Itaituba, Marabá, Parauapebas, Redenção, Santarém, Tucuruí. O relevo é baixo e plano; 58% do território se encontra abaixo dos 200 metros. As altitudes superiores a 500 metros estão nas Serras de Carajás, Caximbó e Acari. Os rios principais são rio Amazonas, rio Tapajós, rio Tocantins, rio Xingu, rio Jari e rio Pará.

O Município de Marabá, localizado no sudeste paraense, tem uma área territorial de 15.128 km², Densidade demográfica de 15,5 hab/km². Com uma população estimada em 233.669 habitantes, acolhe na zona rural 47.399 (20,3%) habitantes e na zona urbana 186.270 (79,7%) habitantes. Destes, estima-se uma população infanto-juvenil (0 a 17 anos) de 88.052 habitantes, sendo que: 19.567 (22,2%) habitam na zona rural e 68.485 (77,8%) habitam na zona urbana (IBGE, 2010).

À medida que a cidade foi se desenvolvendo criou-se os núcleos urbanos, os quais hoje conhecemos como: Marabá Pioneira (Velha Marabá), Cidade Nova, Nova Marabá, São Felix, Morada Nova.

A segmentação da cidade em núcleos urbanos com suas características peculiares, aliada a sua extensão territorial, representa um dos grandes desafios de gestão das políticas públicas municipais, por exigir investimentos e distribuição equitativa de recursos para atender as especificidades de cada setor de atendimento demandado por suas comunidades, seja na saúde, educação, saneamento, urbanização e assistência social, dentre outras. Ademais, o município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

absorve historicamente uma demanda migratória atraída pelas atividades econômicas regionais, levando em consideração sua posição geográfica estratégica, que requer atenção redobrada sobre seus impactos sociais nas áreas, urbana e rural.

2.2 Sistema de Atendimento Socioeducativo no Estado do Pará.

No Estado do Pará, à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA) é responsável pela coordenação da Política Estadual de Atendimento Socioeducativo, pela execução das medidas Socioeducativas de privação de liberdade (Semiliberdade e Internação) e pela medida cautelar (Custódia e Internação Provisória) na Região Metropolitana de Belém e nos municípios de Santarém e Marabá.

A FASEPA é vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER) que por sua vez, possui 14 Unidades de Atendimento Socioeducativo (UASES), dentre as quais, 01 feminina. Estas Unidades atuam no fortalecimento do sistema socioeducativo e na efetivação de direitos negados e violados socialmente a seus usuários. Assim, lança-se no desenvolvimento de um processo socioeducativo coerente e articulado que garante novas e melhores oportunidades de educação, trabalho, vida e de existência para os socioeducandos e seus familiares (FASEPA, 2017).

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) preconiza um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Tais medidas são diferenciadas para crianças e adolescentes, conforme faixas etárias. Para crianças até 12 anos incompletos, cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e realizar os encaminhamentos através de medidas de proteção. Para o adolescente entre 12 e 18 anos de idade, após a apresentação ao Ministério Público, é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude (ECA, 2016).

As medidas privativas de liberdade – internação, internação provisória e semiliberdade executadas pela FASEPA possuem fluxos diferenciados. A internação provisória é realizada em Marabá no Centro de Internação do Adolescente Masculino (CIAM-MAB); e as demais são encaminhadas para a Capital Belém (PA), por falta de estrutura física nos municípios atendidos. As adolescentes em situação de envolvimento em ato infracional de natureza leve, após apuração realizada pelo sistema judiciário são determinadas a cumprirem medidas em

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

meio aberto, quando o ato infracional é considerado grave as mesmas são encaminhadas para cumprimento de medida de internação em Belém.

Ambas as medidas são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça à pessoa humana.

Às medidas socioeducativas em meio aberto que consiste na prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade, sem violência ou grave ameaça a terceiros.

Ambas as medidas anteriormente citadas são aplicadas pelo juizado da 4ª Vara da Infância e Juventude; e executadas desde 2001 pela Prefeitura Municipal de Marabá, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

De acordo com a FASEPA, no recorte de agosto de 2015 a agosto de 2017 foi dado entrada de 161 adolescentes com idade de 13 a 18 anos, no Centro de Internação do Adolescente Masculino de Marabá (CIAM-MAB). Os dados informados apresentam um total de 82 internações no ano de 2016, entretanto, no ano de 2017 deu entrada no CIAM um total de 318 adolescentes, sendo que, somente 56 são de Marabá. Os dados demonstram que o número de adolescentes internados no CIAM - MAB vem crescendo anualmente (FASEPA, 2017).

Na 4ª Vara Cível da Infância e Juventude, foi constatado 389 casos infracionais no período 24 meses, janeiro de 2015 a dezembro de 2016, sendo que o referido Tribunal não mensurou quais comarcas estão inseridas nesta contagem. Há insuficiência de dados para a realização de uma análise mais precisa sobre a relação integral de casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas cumuladas com remissão como forma de extinção do processo aplicada pela Promotoria da Infância e qual o respectivo índice de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses (ou a maior/menor de acordo com as circunstâncias e condições do Município). Igualmente, a relação integral de casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas cumuladas com remissão como forma de suspensão do processo após apresentação em juízo, e qual o respectivo índice de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses (ou a maior/menor de acordo com as circunstâncias e condições do Município) e a relação integral de casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas após todo o tramite do processo de conhecimento (Ação socioeducativas), indicando quais os índices de aplicação de internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, reparação de danos, advertência e qual

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

o respectivo índice de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses (ou a maior/menor de acordo com as circunstâncias e condições do Município).

2.3 Política Municipal de Assistência Social de Marabá (PA)

A Políticas Municipal de Assistência Social é gerida pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura (SEASP), por meio dos seguintes Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais:

- a) 04 (quatro) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado em três núcleos urbanos da cidade a fim de atender às demandas de bairros periféricos onde residem o maior número de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e as comunidade(s) oriundas da zona rural, conforme o seu território de abrangência: Folha 13 (Nova Marabá), Morada Nova (Morada Nova), Bela Vista (Cidade Nova), Amapá (Cidade Nova);
- b) 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS localizado no bairro Cidade Nova (Núcleo Cidade Nova). No CREAS também funciona o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- c) 01 (um) Espaço Provisório de Acolhimento – EAP (Núcleo Cidade Nova);
- d) 01 (um) Casa de Passagem “Alyrio Cavarieri”, localizado, no bairro Novo Horizonte (Núcleo Cidade Nova);
- e) 01 (um) Acolhimento Pop, localizado na Folha 29 (Núcleo Nova Marabá);
- f) 01 (um) Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, localizado no Bairro Centro (Núcleo Marabá Pioneira);
- g) Coordenadoria da Mulher (Núcleo Cidade Nova);
- h) Departamento de Trabalho, Emprego e Renda (Núcleo Cidade Nova) e,
- i) Departamento de Habitação: Programa Minha Casa Minha Vida.

Encontra-se vinculados à Política Municipal de Assistência Social: 05 conselhos setoriais e 02 Conselhos Tutelares, a saber: 01 (um) Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescentes (CMDCA); 01 (um) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); 01 (um) Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM); : 01 (um) Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI); 01 (um) Conselho Municipal de Direitos de Pessoa com Deficiência (CMDPD); 01 Conselho Tutelar no Núcleo Cidade Nova; 01 Conselho Tutelar no Núcleo Nova Marabá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

Mantem-se interface e parcerias com outros órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes: 01 (uma) Vara Especializada da Infância e Juventude, 01 (uma) Promotoria e Defensoria Especializada; 01 (uma) Delegacia Especializada da Infância e Juventude (DEACA); Secretaria de Saúde por meio do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS AD); Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e com as Organizações da sociedade civil.

No Plano Plurianual 2018-2021 (PPA 2018-2021), a SEASP prevê além de melhorias na infraestrutura existente, as implementações dos Programas, Projetos e Serviços, incluindo: a construção e implementação de mais 02 CRAS; 01 CREAS; implantação de 01 Casa de Acolhimento da Pessoa Idosa; dos Programas Família Acolhedora e Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola. Prevê ainda a implementação e/ou criação de mais 01 Conselho Tutelar e de 03 Conselhos Setoriais de Direitos: Antidrogas; Segurança Alimentar e Nutricional; Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT).

Um dos pontos desafiadores para a garantia de qualidade no atendimento, consiste na ampliação de capacidade técnica e operacional da SEASP para atender à crescente demanda de serviços no município. Neste sentido, está sendo estudada a reformulação das leis municipais em conformidade com a legislação do SUAS a fim de adequar e aprimorar ferramentas de gestão. Como exemplo: adequação do organograma funcional à atual realidade da SEASP.

Ademais, encontra-se em estabelecido um convênio de Cooperação Técnica entre a Prefeitura de Marabá e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará para implantação do Núcleo de Serviços em Psicologia – Ensino, Pesquisa e Extensão sendo contemplando em seus objetivos e metas, a elaboração de diagnóstico das demandas atendidas e reprimidas nos serviços da Política Municipal de Assistência Social em Marabá, atendendo os diferentes níveis de proteção social. Neste sentido, prevê-se no PPA 2018-2021, a realização de um estudo diagnóstico sobre os serviços, programas e projetos que integram o conjunto de ações desenvolvidas pela SEASPAC, com objetivo de subsidiar o aprimoramento de processos de gestão com foco na qualidade do atendimento.

Outros pontos que configuram-se como desafios a serem superados é a utilização contínua de ferramentas que possibilitem o planejamento, acompanhamento de execução e avaliação das ações de forma integradas; além do fortalecimento e articulação da rede

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

municipal de atendimento socioassistencial em suas diversas políticas setoriais com foco na garantia do atendimento integral aos usuários dos serviços.

2.4 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Marabá vem trabalhando no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, nas suas necessidades, visando a sua (re) inserção no meio social, contando com a parceria de instituições governamentais e não governamentais e com o projeto pedagógico, elaborado em consonância com os princípios do SINASE, buscando estabelecer a possibilidade de interação dos adolescentes com a comunidade, contribuir para a melhoria do conhecimento, na elevação da autoestima e na (re) inserção social.

Desta forma, os socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa, passam a receber acompanhamento escolar atendimento na área da saúde, cursos e oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, atividades de cultura e lazer.

O CREAS baseia-se na necessidade de transformação da realidade social do adolescente que cumpre medida socioeducativa em meio aberto, por meio do acompanhamento sistemático de avanços na sua escolarização e profissionalização, tornando possível o ingresso ao primeiro emprego e conseqüentemente ao mundo do trabalho.

Na conjuntura do país, onde a mão de obra é escassa, conseqüentemente grande parte dos adolescentes egressos na medida se encontram no mercado informal outros atualmente encontram-se em processo de qualificação pelo CREAS, através de parcerias com a Obra Kolping no projeto Qualifica e Jovem Aprendiz.

Atualmente, o município possui um CREAS, contando com uma equipe técnica multidisciplinar, sendo: 02 assistentes social, 02 psicólogos e 01 pedagogo. Acrescenta-se: 01 coordenador, 02 assistente administrativo, 02 auxiliar de serviços gerais, 04 auxiliares sociais, 03 estagiários extracurricular do curso de serviço social, 01 orientador social e 01 facilitador.

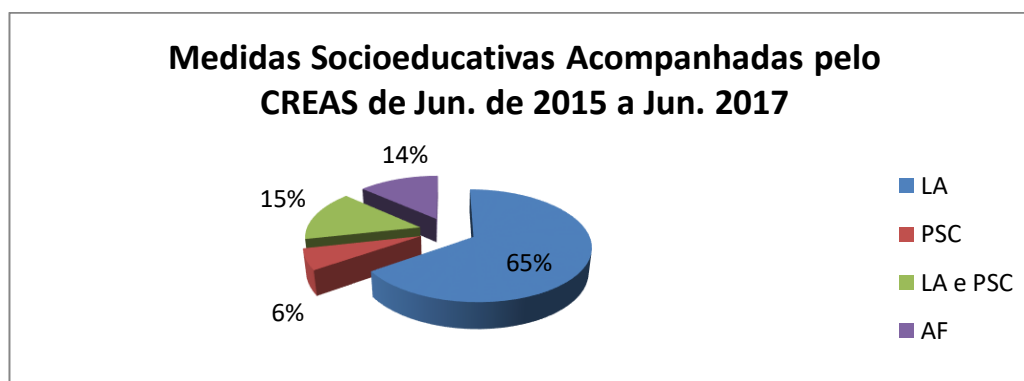
Quanto ao espaço físico, atua em um prédio alugado, localizado no bairro Cidade Nova (Núcleo Cidade Nova), de fácil acesso urbano, contendo os seguintes ambientes: 01 recepção, 01 sala da coordenação, 01 sala administrativo, 01 sala para atendimento psicológico, 01 sala para atendimento social, 01 auditório, 01 laboratório de informática (com 10 computadores), 01 sala pedagógica, 02 banheiros, 01 despensa, 01 copa/cozinha. Considera-se o espaço físico, de acordo com as recomendações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, por

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

manter um local específico para a execução do Programa, contando com salas de atendimento individuais e em grupo, sala de técnicos e demais condições para garantir que a estrutura física facilite o acompanhamento dos adolescentes e seus familiares. Importa salientar que no PPA 2018-2021, prevê-se a construção de um novo CREAS, a ser localizado no Núcleo Urbano da Nova Marabá, ampliando assim os serviços ofertados à comunidade e aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

De acordo com os dados fornecidos pelo CREAS, no período de junho/2015 a junho/2017, foram aplicadas 117 medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA), dos quais 65% refere-se a LA; 15% LA e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 14% Acompanhamento Familiar (AF) e 6% Prestação de Serviço à Comunidade.

Gráfico 1: Medidas Socioeducativas: junho/2015 a junho/2017

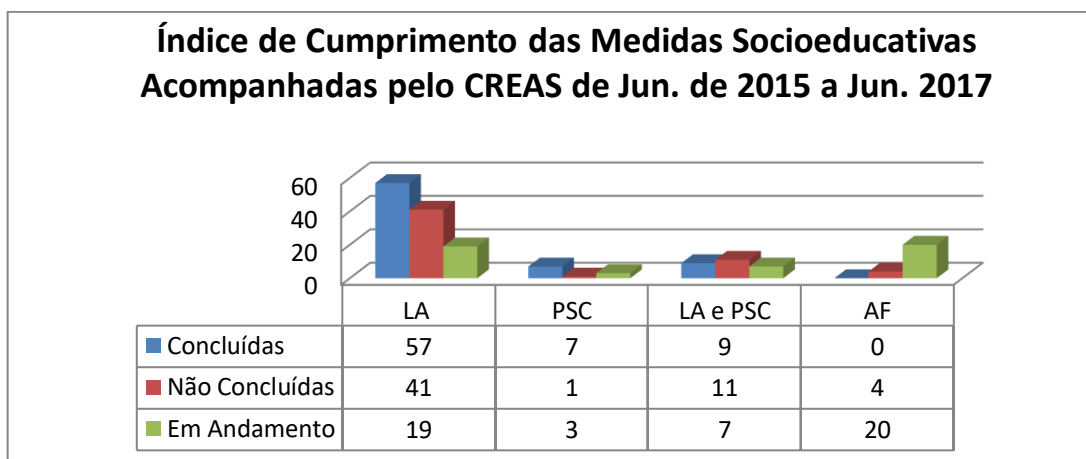


Fonte: CREAS, 2017.

O Gráfico 2 (abaixo), apresenta um total de descumprimento de medidas socioeducativas, de 41 Casos de LA; 01 Caso de PSC; 11 Casos para LA cumulada com PSC e 04 evasões do Acompanhamento Familiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

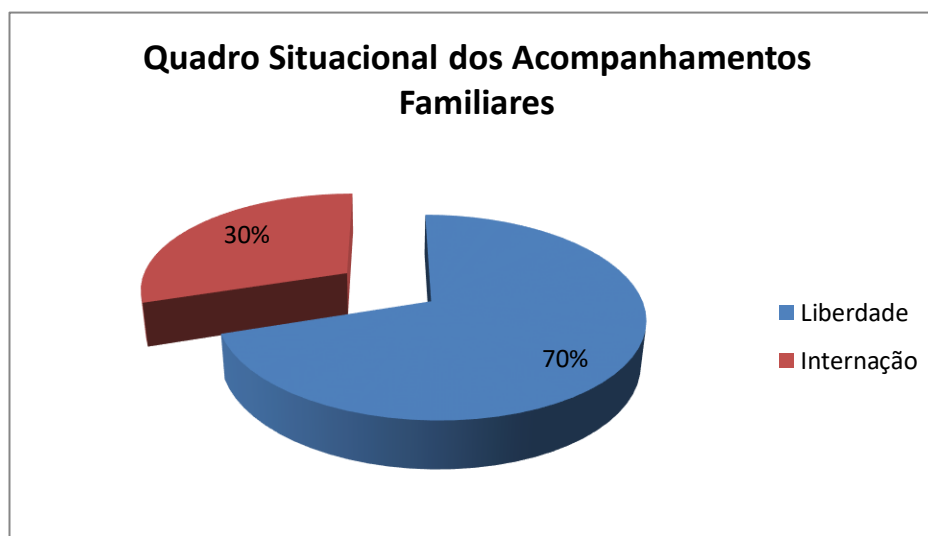
**Gráfico 2: Medidas Efetivamente Concluídas,
Não Concluídas e em Andamento.**



Fonte: CREAS, 2017.

Quanto ao Gráfico 3, refere-se a um universo de 24 determinações de acompanhamentos familiares no período de 2016 a 2017. Desse universo, 70 % encontra-se em situação de liberdade e 30% em situação de internação.

Gráfico 3: Situação dos Adolescentes em Acompanhamento Familiar:



Fonte: CREAS, 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

Em 2017 o judiciário tem determinado o Acompanhamento Familiar, antes mesmo de ter sido determinada medida socioeducativa a adolescentes cujos processos ainda não foram conclusos (apuração do ato infracional). Alguns fatores influenciaram na não conclusão das medidas determinadas, como: transferência da medida para outra comarca, resistência do adolescente quanto às exigências da MSE, falecimento e\ou assassinato\extermínio, reincidência com encaminhamento para cumprimento de medida em meio fechado, ou atingida a maior idade detenção por prática de crime;

Em todos os casos estudados foram elaborados o Plano Individual de Atendimento (PIA), que são realizados pela equipe Técnica do CREAS juntamente com os socioeducandos e suas famílias, salvo nos casos em que este já atingiu 18 (dezoito) anos de idade, na qual a presença da família pode ser dispensada. A elaboração do PIA se dá no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de entrada no serviço.

2.5 Rede Municipal de Atendimento MSE

A política de atendimento à medida socioeducativa propõe a atuação em rede a ser desenvolvido pelos diversos setores da política de atenção à infância e juventude.

A Rede Municipal de Atendimento MSE de Marabá é composta por setores governamentais e não governamentais que interagem na busca de alternativas de intervenções mais efetivas sobre as situações problemas que envolvem crianças e adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas.

Na esfera governamental, além da Secretaria Municipal de Assistência Social, envolvendo diretamente os CRAS (04) e CREAS (01); e Casa de Passagem “Alyrio Cavarieri” (01), compõem a Rede de Atendimento MSE: Secretaria de Educação Municipal e Estadual com a participação das Escolas Municipais e Estaduais; Secretaria Municipal de Saúde por meio dos Centros de Saúde, CAPS II, CAPS-AD, Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA); Defensoria Pública por meio do Núcleo de Atendimento Especial a Crianças e Adolescentes (NAECA); Ministério Público através da 4ª Vara Cível da Infância e Adolescência; Secretaria Municipal de Cultura; Fundação Casa da Cultura de Marabá (FCCM); Secretaria de Esporte e Lazer (SEEL); Delegacia Especializada da Infância e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

Juventude do Município; Centro de Internação do Adolescente Masculino de Marabá (CIAM-MAB).

Na esfera não governamental, destacam-se as participações das Organizações Sociais Civis (OSCs): Lar Fabiano de Cristo; Projeto Futuro Melhor; EMAÚS; Associação dos Artistas Visuais de Marabá (ARMA); Liga Paraense de Karater (LIPAKI); Projeto Semear; Obra Kolping do Brasil; Serviço Nacional da Indústria (SENAI), Serviço Nacional do Comércio (SENAC).

Na área de Educação existe a disponibilidade de vagas para a inserção dos adolescentes nas escolas municipais e estaduais. O município conta hoje com 69 escolas na Zona Urbana e 99 escolas na Zona Rural. Dentre estas, 10 escolas ofertam a modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos por meio dos Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos (CEEJA). No entanto, os problemas mais frequentes na relação do adolescente com a rede de ensino são: a não permanência do adolescente na escola; defasagem entre a idade do adolescente e série a ser cursada; ausência da família na relação com a escola; resistência da escola em disponibilizar vagas à adolescentes em conflito com a lei; incompreensão do papel da escola na execução de medida socioeducativa.

Na área da Saúde, conta-se com 22 Unidades de Saúde, localizadas em zonas urbanas (12) e rurais (10); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II); Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS-AD); Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA); Hospital Municipal de Marabá (HMM), contendo Ala Psicossocial com equipe multidisciplinar; Hospital Materno Infantil (HMI); Centro de Referência Integrado à Saúde da Mulher (CRISMU). Os desafios na área da saúde se dão em função da ausência de programa oficial ou comunitário para tratamento à toxicômanos, principalmente em regime de internação e da baixa interação entre a rede de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, com transtorno psicossocial e os profissionais da Ala Psicossocial do Hospital Municipal de Marabá. Igualmente, a dificuldade no agendamento de consultas médicas com profissionais especializados para o atendimento prioritário aos adolescentes em situação de cumprimento de medida socioeducativa.

Na área da Justiça e Segurança Pública, além da atuação do Ministério Público do Estado do Pará através da 4ª Vara Cível da Infância e Adolescência, tem-se a Defensoria Pública do Estado do Pará por meio do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

Adolescente de Marabá (NAECA), com sede na SEASP. Acrescenta-se a área da Segurança Pública, o Centro de Internação do Adolescente Masculino de Marabá (CIAM-MAB), o qual atende à demanda de 35 (trinta e cinco) comarcas e 37 (trinta e sete) municípios da Região Sul e Sudeste do Estado, devendo ofertar as condições adequadas de funcionamento para a efetivação dos direitos constitucionais e infraconstitucionais dos adolescentes em conflito com a lei e ainda, a Delegacia Especializada da Infância e Juventude do Município, devido a falta de uma delegacia especializada ao adolescentes apreendidos, os mesmos são encaminhado para a Delegacia regional da Folha 30, onde não há uma equipe especializada para esse atendimento e conseqüentemente há relatos dos adolescentes de que no ato da apreensão acontecem as violações de direitos como: agressões físicas e psicológica, apreensão e retenção de seus objetos pessoais.

Atualmente o NAECA vem desenvolvendo dois projetos: **o Jovem Aprendiz e o Projeto Incubadora Social do Jovem Empreendedor**. O Jovem Aprendiz busca a inserção de jovens em conflitos com a lei no mercado de trabalho, por meio da educação profissional e tecnológica, busca gerar novas oportunidades, qualificação e a ressocialização desses jovens.

O projeto Incubadora Social busca incentivar o empreendedorismo juvenil e, segundo o NAECA, as dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho deve-se à baixa escolaridade, a resistência e/ou desinteresse do adolescente; e as ofertas de oportunidades incompatíveis com o perfil, necessidades e interesses dos adolescentes. Na Delegacia Especializada da Infância e Juventude do Município, no período de janeiro a dezembro de 2017, foram atendidas 400 ocorrências envolvendo adolescentes em práticas de atos infracionais, sendo que 327 foram do sexo masculino e 73 do sexo feminino.

A área da Cultura, Esporte e Lazer tem sido pouco explorada pela Rede de Atendimento. A Secretaria de Cultura de Marabá informou não dispor de ações culturais continuadas que possam contemplar os adolescentes em questão. No entanto, observamos que a Fundação Casa da Cultura de Marabá realiza uma diversidade de ações de formações artísticas com crianças e adolescentes, ainda não inseridas na Rede de Atendimento. Nesta mesma linha, a Secretaria de Esporte e Lazer, apresenta modalidades desportivas destinadas à faixa-etária de 08 a 17 anos, como o Futsal e Karatê, que nunca foram acionadas pela rede de atendimento. Em geral, o CREAS insere os adolescentes nas modalidades desportivas ofertadas pelas OSCs e/ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

na prática de futebol gerida pelo próprio CREAS no espaço Academia Engenho Novo, locado pela SEASP.

Além dessa oferta, podemos destacar ainda que está sendo desenvolvido o **Projeto Qualifica** que destina-se a Capacitação e Formação de Cursos Profissionalizantes para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, uma parceria entre Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho, Obra Kolping e SEASPAC.

Conclui-se que as ações desenvolvidas pelo programa de execução das medidas de meio aberto no Município de Marabá apresentam dificuldades de concretização, variando o grau de acordo com a situação do adolescente autor de ato infracional e da qualidade dos serviços oferecidos na rede de atendimento.

Em relação ao trabalho com as famílias na execução das medidas constata-se uma deficiência na rede de serviços oficiais e comunitários de suporte e acompanhamento familiar, principalmente nas áreas de saúde, assistência social, habitação e profissionalização. Ainda como dificuldade enfrentada na execução das medidas socioeducativas em meio aberto, está à falta de espaço físico adequado, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); o lapso temporal entre a data que ocorreu o ato infracional e a execução da medida, bem como, a ausência de programas para suporte ao adolescente, são algumas das situações que dificultam o trabalho em rede, necessário para a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes autores de ato infracional.

Especificamente, em relação à medida de Liberdade Assistida, as dificuldades encontradas em sua execução referem-se ao número reduzido de orientadores disponíveis para o acompanhamento do adolescente em cumprimento de LA.

Diante disso, se quer evidenciar que é de fundamental importância que se tenha clareza das conquistas e dificuldades encontradas para fazer valer a lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e desta forma, tirá-la efetivamente do papel, assegurando condições de sobrevivência (vida, saúde, alimentação), de desenvolvimento pessoal e social (educação, lazer, profissionalização e cultura) e integridade física, psicológica e moral (liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária) a todos os adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias.

Desta forma, os dados colhidos confirmam que o contexto social de pobreza e exclusão, em Marabá, gera condições de vinculação de adolescentes aos circuitos da criminalidade dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

quais terão dificuldade de afastar-se sem amparo. Além de frágil condição de renda das famílias, esses jovens também são privados de cuidados, apoio, o que contribui para o baixo rendimento escolar e a exclusão social. Sem oportunidades sociais e sem condições de exercer sua cidadania plena, o adolescente tem frustradas suas expectativas de futuro, arriscando-se em busca da intensidade da vida no presente.

Uma vez constatada a situação em que se encontra a política de atendimento à criança e ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, no município de Marabá (PA), e compreendida a necessidade de seu aprimoramento, de modo a consolidar uma rede de proteção que garanta a proteção integral prometida pela lei e pela Constituição Federal, é fundamental a implementação do presente Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, considerando os seguintes passos que o constitui:

3 – JUSTIFICATIVA

Um dos maiores avanços da Constituição Federal de 1988 foi à incorporação das políticas sociais como responsabilidade do Estado, atendendo às históricas reivindicações das classes trabalhadoras. Nessa direção, a Constituição enfatiza a seguridade social, retira a família do espaço privado, colocando-a como alvo de políticas públicas e afirma direitos da população infanto-juvenil, compreendendo-os como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e, por isso, possuindo absoluta prioridade.

No que diz respeito ao adolescente autor de ato infracional, essa política deve obedecer aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, as regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude, as Regras mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade, a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana. Assegura-lhe a oportunidade, lhe faculta o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. Responsabiliza a família, a comunidade, a sociedade e o poder público pela garantia da efetivação desses direitos, de acordo com o seu Art. 4º. O ECA também dispõe sobre as medidas socioeducativas que são aplicadas pela autoridade competente, quando necessário. Considera a capacidade de cumprimento do adolescente, a gravidade, as circunstâncias do ato e a disponibilidade de programas e serviços. Essas medidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

vão desde a advertência, caracterizada como medida admoestatória, informativa, formativa e imediata, executada pelo Juiz da Infância e Juventude; a obrigação de reparar o dano; às de meio aberto (Prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida); a semiliberdade e a internação. Esta medida deve ser aplicada aos adolescentes que cometem atos inflacionais graves. Significa a limitação do exercício de ir e vir e a garantia dos direitos necessários à inclusão social, na perspectiva cidadã.

A fundamentação para a implantação e implementação dessas medidas está referendada na doutrina de proteção integral, que afirma o valor intrínseco da criança e do adolescente como seres humanos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, devendo obrigatoriamente ser tratados com dignidade e respeito.

As medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, possibilitam aos adolescentes infratores a permanência na família e na comunidade conforme preceitua o art. 4º do ECA, no que se refere ao direito à convivência familiar e comunitária. Essas medidas devem ser executadas no espaço geográfico mais próximo do local de residência do adolescente, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família. Segundo o art. 86, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O art. 88 incisos I e III dispõe sobre a municipalização do atendimento como diretriz dessa política.

A municipalização da execução das medidas de meio aberto é exigida pela lei 8069/90 – ECA, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pelo Sistema Nacional de Atendimento socioeducativos – SINASE, esclarecendo que a municipalização das medidas socioeducativas deve ser executada no âmbito geográfico do município. Desta forma, a proposta deste Plano de Atendimento Socioeducativo vem para reforçar as parcerias, intensificar as ações, possibilitar aos adolescentes, a família e a comunidade, a participação no processo socioeducativo, proporcionando uma sócio educação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a transformação da cultura, o respeito aos direitos humanos, especialmente às crianças e adolescentes.

4. PÚBLICO ALVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

Adolescentes de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos; quando o ato infracional foi praticado durante fase da adolescência; autores de ato infracional residentes no município de Marabá e suas respectivas famílias.

5. OBJETIVOS

5.1 Geral

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Marabá postulando estratégias protetivas em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento socioeducativo de qualidade.

5.2 Específicos

- a. Ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
- b. Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo;
- c. Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente;
- d. Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações;
- e. Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida;
- f. Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE;
- g. Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município e,
- h. Subsidiar ações e ampliar os financiamentos voltados para as políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS.

6.1 – Atendimento Inicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

- a. Implantar a Delegacia da Infância e Juventude, com intuito da mesma ter funcionamento 24 horas para atender adequadamente os casos de violação de direitos praticados contra e por crianças e adolescentes;
- b. Ampliação do número de Defensores e Juizes para atuar na área da Infância e Juventude;

6.2 – Atendimentos aos Adolescentes e às Famílias

- a. Executar as medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE;
- b. Aquisição de espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida socioeducativa em meio aberto conforme previsto no SINASE;
- c. Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretor, professores e coordenadores;
- d. Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes;
- e. Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho através das empresas parceiras no município de Marabá, dentre outros).
- f. Promover encontros e reuniões sistemáticos com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- g. Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente;
- h. Ampliar o número de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização diversificadas para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho com o apoio de bolsa complementar.

6.3 – Medida Socioeducativa – Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

- a. Provimento de um espaço físico apropriado, infraestrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos;
- b. Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias;
- c. Incentivar a participação dos adolescentes nos eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte;
- d. Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes e,
- e. Promover palestras nas universidades e na comunidade em geral, a fim de ampliar o número de orientadores no acompanhamento da medida de liberdade assistida.

6.4 - Capacitação Profissional

Possibilitar capacitação contínua aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.

- a. Promover a participação da equipe técnica em eventos estaduais e nacionais sobre medidas socioeducativas custeada pela Secretaria de Assistência Social;
- b. Realizar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo, com foco no Trabalho em Rede, Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e Controle Social e,
- c. Realizar encontros mensais da equipe de Vigilância Sócio Assistencial com os técnicos e os orientadores que atuam com os adolescentes.

6.5 Incubadora Social e Jovem Aprendiz.¹

- a) Aprovação de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social prevendo a promoção de cursos pelo município.

¹ Propostas da Defensoria Pública do Estado do Pará por meio do Núcleo de Atendimento Especializado da criança e do Adolescente (NAECA). Ofício nº52/2017/NAECA, de 02 out 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

b) Celebrar termos de colaboração, cooperação e fomento com aporte de recursos com entidades não governamentais para a oferta de cursos profissionalizantes para os adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto e egressos das medidas socioeducativas;

c) O custeio integral pelo município do vale transporte aos adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio abertos e egressos das medidas socioeducativas, para que possam sem empecilhos cumprir as mediadas e frequentar cursos;

d) Fomento municipal a determinadas áreas de negócios desejadas pela maioria dos jovens em cumprimento de MSE ou egressos das mediadas socioeducativas, fornecendo temporariamente espaço público para o desenvolvimento conjunto de tais negócios, em cooperativa ou MEI.

e) Buscar parceria com o SEBRAE e outras empresas e instituições para estimular o empreendedorismo individual

6.6 Sistema de Informação

a. Implementar e manter atualizado o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Controle Informacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (SIPIA II – INFOINFRA),

b. Estruturar os órgãos com serviços de internet que possibilite o acesso aos sistemas de informações como o (SIPIA II – INFOINFRA);

c. Implantar um sistema de gerenciamento de dados para facilitar o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes: 1) Atendimento inicial; 2) Atendimento aos adolescentes e às Famílias; 3) Medida Socioeducativa: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida; 4) Capacitação Profissional; 5) Sistema de Informação.

d. Sugerir aos órgãos do sistema de justiça, Ministério Público, vara da infância, polícia civil implantação de sistemas de armazenamento e sistematização dos dados sobre medidas socioeducativas;

e. Trabalhar para a padronização dos dados sobre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

7. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Socioeducandos atendidos, profissionalizados e inseridos na sociedade;
- b) Diminuição da reincidência;
- c) Fortalecidas as parcerias com organizações governamentais e não governamentais na efetivação da rede de apoio para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;
- d) Fortalecidas as relações familiares e comunitárias;
- e) Assegurado o acesso dos adolescentes autores de ato infracional nas políticas públicas (educação, saúde, assistência social, etc.);
- f) Capacitados os atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não-governamentais que fazem parte da rede de atendimento socioeducativos do município;
- g) Oficinas e palestras socioeducativas disponibilizadas;
- h) Maior agilidade e qualidade no acompanhamento dos adolescentes que cumprem medida socioeducativas em meio aberto;
- i) Pactuar novas formas de projetos educacionais, principalmente em parceria com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, que venham contemplar e garantir o atendimento dessa demanda e,
- j) Conscientização e capacitação das famílias dos socioeducandos para interagir com os mesmos e servir também como medida preventiva contra o ato infracional.

8. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS (EM PROCESSO DE ARTICULAÇÃO)

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Através do CREAS execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Secretaria Municipal de Saúde – proporcionar em âmbito local o acesso à saúde, atendimento psicológico, psiquiátrico, tratamento a toxicômanos, dentre outros;
- Secretaria Municipal de Educação – assistência educacional;
- Secretaria Estadual de Educação – assistência educacional;
- Secretaria de Segurança Pública, 4ª Vara da Infância e da Juventude;
- Ministério Público Estadual– apoio na ampliação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Municipal de Assistência Social, no desenvolvimento do exercício do controle social;
 - Defensoria Pública por meio do NAECA, no apoio e acompanhamento da medida de prestação de serviços à comunidade, via projeto Incubadora Social e Jovem Aprendiz e,
 - OSC's: Instituto Ação Legal com o projeto Reconstruindo a Liberdade; LIPAKI com os cursos básicos; Associação de Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará por meio de oficinas de artes.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Marabá será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria de Vigilância Socioassistencial, contando com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e demais instâncias de controle social.

O Sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, possibilitando a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio de relatórios bimestrais com registros das ações desenvolvidas no período, e justificativas de ações previstas e não realizadas. Assim como, relatório semestral de avaliação, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos.

Considera-se a importância do monitoramento e a avaliação, para a realização de possíveis ajustes no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, necessários ao seu pleno êxito, considerando a dinamicidade e transformações das políticas públicas sociais no período de sua completa realização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

10. EIXOS ESTRATÉGICOS

Eixo 1 – Atendimento Inicial

Objetivos	Ações	2018	2019	2020	Responsável pela execução
Ampliação do serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.	Implantar um novo CREAS no núcleo Nova Marabá e Ampliação da equipe técnica, administrativo e de apoio.		x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
	Implantar um Sistema de inclusão digital. Equipado com estrutura física e humana		x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.

Eixo 2 – Atendimento aos adolescentes e às Famílias.

Objetivos	Ações	2018	2019	2020	Responsável pela execução
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.	Execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
	Aquisição de espaço físico adequado, para funcionamento do programa medida socioeducativa em meio aberto conforme previsto no SINASE.		x		Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Promover palestras nas escolas municipais e estaduais, tendo como público alvo – Diretor, professores e coordenadores.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal e Estadual de Educação.
	Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.	x	x	x	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

Conscientizar às famílias de sua importância na ressocialização do Adolescente.	Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto (atendimento emergencial, encaminhamentos aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho dentre outros).	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social. Secretaria Municipal e Estadual de Educação.
	Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social. CREAS E CRAS.
	Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, CREAS e Secretaria Municipal e Estadual de Educação.
Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.	Ampliar o número de vagas nos programas e nas instituições de profissionalização diversificadas para o atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho com o apoio de bolsa complementar.	X	X	X	Toda rede de atendimento. Ex. Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal e Estadual da Juventude e CMDCA.

Eixo 3 - Medidas Socioeducativas: Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida

Objetivos	Ações	2018	2019	2020	Responsável pela execução
Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.	Provimento de um espaço físico apropriado, infraestrutura (equipamentos e materiais de consumo) e recursos humanos.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Manter ampla relação com serviços das diversas políticas públicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e Rede de Atendimento.
	Incentivar a participação dos adolescentes nos	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

	eventos sociais da comunidade, em cursos profissionalizantes, em ações de escolarização, trabalho, lazer, cultura e esporte.				Municipal e Estadual de Educação, Sec. Municipal e Estadual da Juventude, Instituições, Unidades do Sistema “S” , Empresas e ONGS.
	Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo um fluxo específico para a política municipal de saúde (consultas, tratamento psicológico e a toxicômanos) ao atendimento das crianças e adolescentes.	X	X		Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e CMDCA.

Eixo 4 - Capacitação Profissional

Objetivos	Ações	2018	2019	2020	Responsável pela execução
Proporcionar conhecimentos os técnicos e orientadores, sobre execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.	Possibilitar capacitação aos atores – técnicos do programa, orientadores, e todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
	Promover a participação dos atores envolvidos no processo socioeducativo do município, em eventos municipais, Estaduais e nacionais na área da criança e adolescente.	X	X	X	Secretaria de Cidadania e Justiça, Secretaria Municipal de Assistência Social, CMDCA e os demais Parceiros na execução do Plano.
	Realizar mensalmente encontros com os orientadores dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (PSC e LA).	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município.	Realizar cursos modulares direcionados às pessoas que fazem parte da rede de atendimento socioeducativo, com foco no trabalho em rede, direitos humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, Política de Assistência Social, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e controle social.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social.
---	--	----------	----------	----------	---

Eixo 5 - Sistema de Informação

Objetivos	Ações	2018	2019	2020	Responsável pela execução
Subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.	Implantar e manter atualizado o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA II.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.
	Implantar banco de dados, sistematizando o andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados da realidade dos adolescentes.	X	X	X	Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

11. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069/90. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MPAS, Secretaria de Estado da Assistência Social. 2004.

CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo (SINASE)**. Brasília: outubro de 2006.

COSTA. Antônio Carlos Gomes da. **Um histórico do atendimento Socioeducativo aos Adolescentes**. Autores do Ato Infracional no Brasil: Mediação entre o conceitual e o Operacional. In: Políticas públicas e estratégias de atendimento socioeducativos ao adolescente em conflito com a lei. Brasília: Ministério da Justiça. Departamento da Criança e do Adolescente, 1998.

FASEPA. **Relação de Adolescentes da Comarca de Marabá que deram entrada no período de agosto de 2015 a agosto de 2017** [documento]. Ofício N°952-17/CIAM-MAB, 11 set. 2017. 6 pág. Acervo CMDCA.

PARÁ. Defensoria Pública do Estado. Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e Adolescente-NAECA [documento]. **Recomendações de Previsões para o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Marabá**. Ofício N°52/2017/NAECA, 02 out. 2017. 1 pág. Acervo SEASP.

PARÁ. Fundação de Atendimento Socioeducativo do. **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará 2013 a 2022**. Belém, 2013.

PARÁ. Ministério Público do Estado. **Recomendação N°002/2017-MP/9ªPJMAB** [documento]. 29 mai 2017. 9 pág. Acervo CMDCA.

LIMA. Agnaldo Soares. **Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo Comentado: Uma abordagem crítica para apoiar a elaboração dos Planos Estaduais e Municipais**. Pe. Agnaldo Soares Lima, SDB Brasília/DF Janeiro – 2014.

SEASP. Secretaria Municipal de Assistência Social de Marabá. [documento]. Ofício CREAS N°281/2017, 08 ago. 2017. Em resposta ao Ofício N°230/2017-CMDCA. 3 pág. Acervo CMDCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA

SECULT. Secretaria Municipal de Cultura de Marabá [documento]. Ofício N°098/2017, 21 ago. 2017. Em resposta ao Ofício N°231/2017-CMDCA 1 pág. Acervo CMDCA.

SEMED. Secretaria Municipal de Educação Marabá [documento]. Ofício N°0751/2017, 10 jul. 2017. Em resposta ao Ofício N°232/2017-CMDCA. 23 pág. Acervo CMDCA.

SEMEL. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Marabá [documento]. Ofício N°09/17, 5 set. 2017. Em resposta ao Ofício N°235/2017-CMDCA e N°287/2017-CMDCA. 2 pág. Acervo CMDCA.

SMS. Secretaria Municipal de Saúde de Marabá [documento]. Relação Nominal de Todas as Unidades de Saúde do Município de Marabá. Ofício N°246/2017-DAP/SMS, 17 ago. 2017. Em resposta ao Ofício N°289/2017-CMDCA. 3 pág. Acervo CMDCA.